



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 011/2026-PODER EXECUTIVO.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas 160
sob o n.º 33532 às 10:00 horas.
Natalândia-MG, 07 de abril de 2026.

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

“Inclui ação no Plano Plurianual do Município, autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Plano Plurianual do Município, previsto na Lei nº 529, de 28 de novembro de 2025, a seguinte ação, conforme segue:

Programa: 1301 – INCENTIVO À CULTURA

Ação:	2026
2.0XX – Desenvolvimento de Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB	01

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1301.20XX	2.0XX – Desenvolvimento de Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
Valor -----	→ R\$46.134,43

§ 1º. Os elementos de despesas necessários ao detalhamento das despesas a que refere o *caput* deste artigo serão estabelecidos no Decreto de abertura do crédito adicional.

2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que refere o *caput* deste artigo, observados limites previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior, inclusive os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia - MG, 07 de abril de 2026.


PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
7 votos favoráveis, (0) votos contrários e
0 abstenções.

Data das Sessões 30 / 04 / 2026


Presidente da Câmara

